**TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº. 189 DE 28 DE MARÇO DE 2019.**

**FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE VALE COMPRA – CARTÃO MAGNÉTICO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA E A EMPRESA VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.**

O presente Aditamento é firmado entre a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Dr. Victor Maida, 563, nesta cidade de Ibitinga (SP), inscrito no CNPJ. Sob n.º 72.918.782/0001-53, doravante denominada “**CONTRATANTE**”, neste ato representada pelo Presidente, Vereador Senhor **JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Ibitinga na Rua Jose Bonello, 81 – Bairro Angelo de Rosa - Ibitinga SP, portador do RG nº 20.062.075-7, e do CPF nº 288.644.978-46, por força da Resolução n.º 4.312 de 26 de janeiro de 2.015, e a empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA** estabelecida na cidade de Ribeirão Preto - SP, na Avenida Presidente Vargas n.º 2.001, Jardim Califórnia, inscrita no CNPJ sob n.º 06.344.497/0001-41, daqui em diante denominada “**CONTRATADA**”, representada neste ato por seu sócio o Senhor **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI**, portador do RG. N°.32.594.073-3-SSP-SP e do CPF n°.225.748.008-26, Brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rodovia Anhanguera, Km 326, Condomínio Estância Beira Rio, S/N, Jardinópolis, Estado de São Paulo, resolvem **ADITAR** o instrumento de contrato retro-mencionado, firmado entre as partes, conforme segue:

1ª – A Lei Municipal nº 4.976 de 11 de dezembro de 2.019, que aprovou o orçamento para o exercício de 2.020, da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, altera a Função/Programa das despesas decorrentes deste contrato modificando a classificação econômica da despesa orçamentária, como segue:

1. Para a cobrança da **Taxa Administrativa** que atualmente é zero será alterado para a Função/ Programa: **01 031 0001 2580 0000 – Programa de Alimentação aos Servidores, Categoria econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;**
2. E para a **Transferência do Crédito ao Cartão Eletrônico de Vale Alimentação** no valor atual de R$ 394,00(trezentos e noventa e quatro reais), para cada funcionário/servidor será alterado para aFunção/ Programa: **01 031 0001 2580 0000 – Programa de Alimentação aos Servidores, Categoria econômica: 3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação.**

E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam as partes, o presente instrumento em 04 (quatro) vias, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, ficando as demaisCLÁUSULAS RATIFICADAS EM SEU INTEIRO TEOR**.**

Ibitinga/SP, em 02 de janeiro de 2020.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_JOSÉ APARECIDO DA ROCHACâmara Municipal da Estância Turística de IbitingaContratante | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_NICOLAS TEIXEIRA VERONEZIVerocheque Refeições Ltda.Contratada |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Antonio Esmael Alves de MiraRG nº. 13.499.903-4 Testemunha | *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*Carlos Alberto Dias MarquesRG nº. 17.804.099Testemunha |